



**LEI N° 1092/2016, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL DE Nº 835/2007 DE  
26 DE DEZEMBRO DE 2007 QUE CRIA O FUNDO  
MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE  
SOCIAL DO MUNICÍPIO E INSTITUI O  
RESPECTIVO CONSELHO GESTOR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANJA.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A  
SEGUINTE LEI.**

**Art. 1º -** O artigo 3º da Lei Municipal 835/2007 de 26 de dezembro de 2007, passa a ter a seguinte redação:

**Art. 3º** O FMHIS é constituído por:

- I – Dotações do Orçamento Geral do Município, classificadas na função de habitação;
- II – Outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FMHIS;
- III – Recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;
- IV – Contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;
- V – Receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FMHIS;
- VI – Outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

**Parágrafo Primeiro -** A composição, as atribuições e o regulamento do Conselho Gestor do FHIS deverão ser estabelecidos por Portaria do Poder Executivo Municipal.



Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Granja/Ce, aos 24 dias do mês de outubro de 2016.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Romeu Aldiguéri de Arruda Coelho", is placed over the typed name below it.

**ROMEU ALDIGUERI DE ARRUDA COELHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



P R E F E I T U R A  
**GRANJA**  
*Melhor para todos*

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

**LEI N° 1092/2016, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016**

Certifico que este ato foi publicado e afixado em 24/10/2016 no flanelógrafo instalado na sede da Prefeitura Municipal de Granja-CE, de conformidade com o Art. 92 da Lei Orgânica Municipal.

*[Handwritten signature of Kelton José Beviláqua Linhares]*  
**KELTON JOSÉ BEVILÁQUA LINHARES**

**OAB/CE 28.950-B**

**PROCURADOR ADMINISTRATIVO**